



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 11/04/14  
Hora: 15h11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 3.839/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 09/04/14  
09/04/14  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 41.976,92 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
- 06 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 0046 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 09.06.04.121.0046.1264 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
- 3.4.4.9.0.51.91.000000 Obras em Andamento..... R\$ 41.976,92

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação da receita 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos, recurso 1 – Livre.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) na seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
06 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
0046 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
09.06.04.121.0046.1264 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS  
3.4.4.9.0.51.91.000000 Obras em Andamento ..... R\$ 264.600,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o repasse oriundo da contrapartida do contrato de Repasse nº 776242/2014FNAS/CAIXA; Processo nº 040066726/MDS/2012; recurso 1198 – Construção do CRAS.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE ABRIL DE 2014.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

  
JUAREZ STRIN,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

  
JERRI ADRIANI MENEGETTI,  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.